



MUNICÍPIO DE SOCORRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 020/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: Aquisição de dois veículos, zero km, tipo camioneta cabine dupla, combustível diesel, para uso pela Guarda Civil Municipal, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 11 de março de 2016, às 9h30 min, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira Lilian Mantovani Pinto de Toledo, e a Equipe de Apoio, Silvia Carla Rodrigues de Moraes, Paulo Reinaldo de Faria e Luis Claudio Bonetti, designados através da Portaria 6593/2014 e 6509/2013, Sr. Vanderlei de Oliveira, Chefe do Serviço de Gestão de Frota, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Empresas

COMERCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI EIRELLI

Representantes

Matheus Martins de Souza Alvim

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 15 (quinze) empresas acessaram o download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou a Declaração da Licitante de que atendia plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta Comercial da única licitante participante do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, sendo que a proposta apresentada foi considerada em conformidade com os termos estabelecidos no edital, convocado-se o licitante selecionado à participar da fase de negociação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 (art. 9º, alínea "a", inc. XVII (quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado) e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances, visando à negociação dos preços, haja vista se tratar de único participante do certame:

Item: 1	Aquisição		
Fase: Propostas			
	COMERCIO DE VEÍCULOS	119900,0000	Selecionada
Fase: Negociação			
	COMERCIO DE VEÍCULOS	117900,0000	Melhor Oferta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, não foi necessário a aplicação do direito de preferência por se tratar de único licitante o qual não apresentou documento de enquadramento, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1		
Aquisição		
Arrematado/Vencedor		
COMERCIO DE VEÍCULOS	117900,0000	1º Lugar
=====> DIREITO DE PREFERÊNCI		
COMERCIO DE VEÍCULOS	117900,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	COMERCIO DE VEÍCULOS		117.900,0000	Melhor Oferta



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricado pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

1	À vista da habilitação, foi declarado: COMERCIO DE VEÍCULOS	117.900,00 Arrematado/Vencedor
---	--	--------------------------------

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou o item do objeto deste Pregão à empresa conforme citado no RESULTADO acima.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O catalogo apresentado nos termos do edital foi avaliado pelo Sr. Vanderlei de Oliveira, Chefe do Serviço de Gestão de Frota o qual confirmou que o veículo ofertado pela licitante atende as exigências do termo de referencia do edital.

Consultado os autos do processo verificamos que o valor apresentado estava dentro da média de mercado, porém não constava cotação da marca ofertada. Em diligência consultamos os sites de preço e verificamos que o preço de mercado para esta marca variava entre R\$ 107.288,00 a R\$ 138.050,00 conforme print's das páginas anexas ao processo, porém os preços obtidos em internet não contemplavam o emplacamento e o frete, sendo o valor obtido através da negociação aceitável, haja vista estar incluso no valor todos os opcionais exigidos no termo de referencia, o emplacamento e a documentação ofertados pelo representante presente.



O representante presente confirmou que o prazo de garantia ofertado pela empresa atende o exigido em edital, considerando o prazo de garantia da fabricante ser de 03 anos.

A empresa deverá encaminhar a proposta readequada em até 02 (dois) dias úteis contados da data da presente sessão, ou seja até 14/03/2016.

LICITANTES PRESENTES

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

COMERCIO DE VEÍCULOS MISSISSIPI EIRELLI
Matheus Martins de Souza Alvim

LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO
PREGOEIRA

SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS

PAULO REINALDO DE FARIA

LUIS CLAUDIO BONETTI

VANDERLEI DE OLIVEIRA